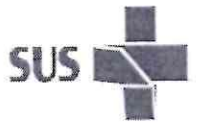




# Secretaria Municipal de Saúde COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO



Portaria nº 13.093, de 25 de novembro de 2024, a qual nomeia os membros que compõe a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AUDITORIA, do Contrato de Gestão nº 001/2024 e respectivo processo nº 08/2024.

## PARECER CONCLUSIVO (art. 203 da IN nº 01/2024 – TCESP)

Exercício:	2024
Período de Apuração:	27 de junho a 31 de dezembro
Órgão Concessor:	Prefeitura Municipal de Jarinu
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Saúde
PA – Processo Administrativo nº	08/2024
Contrato de Gestão nº	001/2024
Modalidade:	Contrato de Gestão Regular, através de Chamamento Público
<b>ÓRGÃO BENEFICIÁRIO</b>	
OS:	ABASESP
CNPJ:	05.560.251/0001-44
Endereço:	Avenida Pereira Barreto, nº 1.395, sala 15, torre norte, Paraíso, Santo André/SP, CEP 09190-610
<b>DOS REPASSES</b>	
Quantidade de Parcelas	06 parcelas
Valor 1º parcela	R\$ 1.128.000,00
Valor demais parcelas	R\$ 1.128.000,00
<b>Valor Global do Contrato</b>	<b>R\$ 6.768.000,00</b>



O presente Parecer trata da prestação de contas de recursos repassados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU, à Organização Social, ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA (ABASESP), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### **DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO**

A referida Comissão, dentre as inúmeras atribuições a que compete aos membros, destacam-se: fiscalização, monitoramento, auditoria e avaliação dos documentos e ações realizadas pela Organização Social, que detém temporariamente o Contrato de Gestão firmado com a Prefeitura Municipal.

As avaliações documentais, bem como a visita *in loco* são realizadas periodicamente, a fim, não só de fiscalizar, mas também, de auxiliar a organização no desempenho de suas atividades durante toda a vigência contratual.

Por fim, a Comissão detém plena autonomia em suas ações, objetivando êxito na pactuação ora firmada com o poder público, consoante à satisfação dos usuários e da Administração, não se desprendendo de analisar na íntegra a utilização dos recursos financeiros destinados ao Contrato, com base fundamentada nos princípios legais e o devido cumprimento das metas propostas.

**Inciso I – a localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto**

#### **Localização**

A Organização Social possui sede na Avenida Pereira Barreto, nº 1.395, sala 15, torre norte, Paraíso, Santo André/SP, CEP 09190-610, com atuação no Município de Jarinu, na Avenida Ernesto de Moraes, nº 665, Centro, Jarinu, CEP 13240-005.

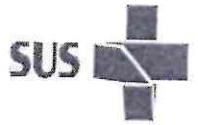
#### **Descrição do Objeto**

O objeto do contrato é o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços voltados ao Hospital Municipal de Pequeno Porte do Município de Jarinu/SP, denominado Unidade Mista de Saúde – Monsenhor Jacob Conti, em cogestão com a Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto na Constituição Federal e na Lei nº 8.080/90, considerando os critérios especificados no Edital de Chamamento Público nº 001/2024 e seus Anexos.

#### **Finalidade Estatutária**



## Secretaria Municipal de Saúde COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO



A finalidade estatutária está definida no art. 5º de seu Estatuto Social, cuja redação segue abaixo:

Os objetivos da ABASESP consistem em:

**Parágrafo Primeiro:** Atividades sociais:

- I. Promover assistência à saúde;
- II. Promover o voluntariado;
- III. Promover a assistência social;
- IV. Promover integração de ações com setor governamental e iniciativa privada;
- V. Desenvolver programas, treinamentos, capacitação e atualização junto aos profissionais da saúde;
- VI. Promoção de segurança alimentar e nutricional;
- VII. Integrar as atividades da saúde com faculdades, universidades, escolas técnicas e cursos profissionalizantes;
- VIII. Promover a capacitação e treinamento de Recursos Humanos na área da saúde;
- IX. Promover em unidades de saúde ou unidades móveis, coletas de exames, com apoio de voluntários e agentes comunitários de saúde em suas áreas de influência;
- X. Executar outros serviços correlatos na área da saúde, com ênfase no programa de voluntário, como objetivo de propiciar a pessoa carente e sem recursos, o apoio psicossocial e material para superar ou reduzir as deficiências, o sofrimento e falta de informação do paciente e de sua família;
- XI. Promover a saúde e a cidadania de pessoas carentes de recursos ou portadoras de deficiência física, mental, ocular, auditivas, dependência químicas ou múltiplas, pela melhoria da acessibilidade e acolhimento nas unidades assistenciais sob sua gestão, por meio do esporte, da informação, de doações, de bolsas de estudos, de apoio material, ou por outros meios e ações correlatas para atender as suas necessidades e carências, especialmente a sua reabilitação física e mental;
- XII. Desenvolver por meio da escola da saúde cursos de graduação e aperfeiçoamento na área da saúde;
- XIII. Colaborar com poderes públicos no exame e encaminhamento de atos normativos, de qualquer espécie, relativos às finalidades estatutárias e serviços correlatos, bem como colaborar na concepção e implementação de políticas públicas;
- XIV. Mão de obra complementar com portadores de necessidades especiais;
- XV. Tratamento odontológico em conjunto com a saúde;
- XVI. Desenvolver programa de parceria público-privadas;
- XVII. Promover convênios, termos de fomento, termos de colaboração e contratos de gestão com setor público;
- XVIII. Gestão de saúde de interesse público;
- XIX. Desenvolver atividades de geração de emprego e renda na área da saúde;
- XX. Proteger e apoiar os direitos do cidadão, do voluntariado, habilitação e reabilitação à educação especial, participando de campanhas, desenvolvendo ações e fazendo quando



necessárias parcerias com entidades privadas ou públicas, que visem garantir o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida;

XXI. Desenvolver atividades de assessoria, consultoria e prestação de serviços a entidades de iniciativa privada, órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como organismos internacionais, na área da saúde.

**Parágrafo Segundo:** Atividades médicas:

- I. Promover a medicina preventiva;
- II. Atividade médica ambulatorial;
- III. Atividade médica com recursos para realização de exames complementares;
- IV. Medicina diagnóstica;
- V. Promover campanhas de vacinação assim como fornecimento de materiais e profissionais;
- VI. Desenvolver programas de saúde do trabalhador;
- VII. Desenvolvimento de diagnósticos e soluções para hospitais, ferramentas em gestão para saúde pública, serviços laboratoriais, serviços como unidade móvel de saúde preventiva, com emissão de laudos, mutirões de saúde, saúde em família com o sem programa governamental;
- VIII. Montagem, fornecimento, administração, gestão e/ou cogestão de unidades ou serviços de saúde em geral (hospital, PA, UPA, UBS, SAMU, CAPS, USF etc.);
- IX. Consultas clínicas e oftalmológicas;
- X. Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento de urgências e emergências;
- XI. Atividades de atendimento em pronto-socorro com assistência 24h e com leitos observação;
- XII. Prestação de serviços de Ginecologia e Obstetrícia;
- XIII. Posto de saúde pública, e/ou estratégica de saúde familiar, formação de grupo de acompanhamento de gestante (DOULA);
- XIV. Posto de assistência de saúde e serviço de saúde sem internação, comunidades terapêuticas com ou sem internação, com ou sem atendimento domiciliar;
- XV. Programas de assistência médica.

**Parágrafo Terceiro:** A ABASESP poderá estender suas atividades de atendimento através de serviços de saúde e assistência social, permanentes ou temporários, ambulatoriais ou internações, individuais ou em grupo, mantendo, para tanto, convênios com órgãos públicos ou privados.

**Inciso II – relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivo documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos**



# Secretaria Municipal de Saúde COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO



A Prefeitura Municipal de Jarinu, para o exercício compreendido entre 27 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, transferiu o valor total de R\$ 6.768.000,00 (seis milhões setecentos e sessenta e oito mil reais), comprovados através dos seguintes empenhos:

AGOSTO 2024*				PARCELA Nº 01		
Fonte Recurso	Forma	Nº Empenho	Data de Empenho	Data da Liquidação	Data do Pagamento	Valor da Parcela
Tesouro	Crédito	003180	27/06/2024	31/07/2024	02/08/2024	R\$ 128.000,00
Estadual	Crédito	0003186	27/06/2024	31/07/2024	02/08/2024	R\$ 1.000.000,00
Federal	Crédito					
Emenda Parlamentar	Crédito					
Outros (especificar)	Crédito					
<b>TOTAL REPASSADO NA COMPETÊNCIA</b>					<b>R\$ 1.128.000,00</b>	
*Pagamento realizado em agosto, referente à parcela do mês de julho/2024.						

SETEMBRO 2024*				PARCELA Nº 02		
Fonte Recurso	Forma	Nº Empenho	Data de Empenho	Data da Liquidação	Data do Pagamento	Valor da Parcela
Tesouro	Crédito					
Estadual	Crédito	003186	27/06/2024	03/09/2024	05/09/2024	R\$ 1.128.000,00
Federal	Crédito					
Emenda Parlamentar	Crédito					
Outros (especificar)	Crédito					
<b>TOTAL REPASSADO NA COMPETÊNCIA</b>					<b>R\$ 1.128.000,00</b>	
*Pagamento realizado em setembro, referente à parcela de agosto/2024.						

OUTUBRO 2024*				PARCELA Nº 03		
Fonte Recurso	Forma	Nº Empenho	Data de Empenho	Data da Liquidação	Data do Pagamento	Valor da Parcela
Tesouro	Crédito	003180	27/06/2024	02/10/2024	04/10/2024	R\$ 24.505,60
Estadual	Crédito	003184 003186	27/06/2024	02/10/2024	04/10/2024	R\$ 231.578,40 R\$ 871.916,00
Federal	Crédito					
Emenda	Crédito					



# Secretaria Municipal de Saúde COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO



Parlamentar						
Outros (especificar)	Crédito					
<b>TOTAL REPASSADO NA COMPETÊNCIA</b>					<b>R\$ 1.128.000,00</b>	
*Pagamento realizado em outubro, referente à parcela de setembro/2024.						

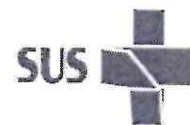
NOVEMBRO 2024*				PARCELA Nº 4		
Fonte Recurso	Forma	Nº Empenho	Data de Empenho	Data da Liquidação	Data do Pagamento	Valor da Parcela
Tesouro	Crédito	003180	27/06/2024	01/11/2024	01/11/2024	R\$ 1.128.000,00
Estadual	Crédito					
Federal	Crédito					
Emenda Parlamentar	Crédito					
Outros (especificar)	Crédito					
<b>TOTAL REPASSADO NA COMPETÊNCIA</b>					<b>R\$ 1.128.000,00</b>	
*Pagamento realizado em novembro, referente à parcela de outubro/2024.						

DEZEMBRO 2024*				PARCELA Nº 5		
Fonte Recurso	Forma	Nº Empenho	Data de Empenho	Data da Liquidação	Data do Pagamento	Valor da Parcela
Tesouro	Crédito					
Estadual	Crédito					
Federal	Crédito	003181 003182	27/06/2024	03/12/2024	03/12/2024	R\$ 315.614,40 R\$ 812.385,60
Emenda Parlamentar	Crédito					
Outros (especificar)	Crédito					
<b>TOTAL REPASSADO NA COMPETÊNCIA</b>					<b>R\$ 1.128.000,00</b>	
*Pagamento realizado em dezembro, referente à parcela de novembro/2024.						

DEZEMBRO 2024*				PARCELA Nº 6		
Fonte Recurso	Forma	Nº Empenho	Data de Empenho	Data da Liquidação	Data do Pagamento	Valor da Parcela
Tesouro	Crédito	003180	27/06/2024	19/12/2024	30/12/2024	R\$ 201.235,20
Estadual	Crédito	003182	27/06/2024	19/12/2024	30/12/2024	R\$ 872.508,00
		003183				R\$ 21.206,40
		003185				R\$ 33.050,40



# Secretaria Municipal de Saúde COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO



Federal	Crédito				
Emenda Parlamentar	Crédito				
Outros (especificar)	Crédito				
<b>TOTAL REPASSADO NA COMPETÊNCIA</b>					<b>R\$ 1.128.000,00</b>
*Pagamento realizado em dezembro, referente à parcela de janeiro/2025.					

**OBSERVAÇÃO:** Em razão do sistema de contabilidade do Município de Jarinu, na data de 30/12/2024 foi depositado para a Organização Social o valor de R\$ 1.128.000,00 (um milhão, cento e vinte e oito mil reais), correspondente ao pagamento do mês de janeiro/2025, que se daria em 03/01/2025.

**Inciso III - datas das respectivas prestações de contas, bem como aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.**

COMPETÊNCIA	DATA DE ENTREGA	CONCLUSÃO	SANÇÃO
27 de Junho/ 31 Julho	26/08/2024	Prestação regular	Sem penalidades
Agosto	27/09/2024	Prestação regular	Sem penalidades
Setembro	25/10/2024	Prestação regular	Sem penalidades
Outubro	19/11/2024	Prestação regular	Sem penalidades
Novembro	20/12/2024	Prestação regular	Sem penalidades
Dezembro	22/01/2024	Prestação regular	Sem penalidades

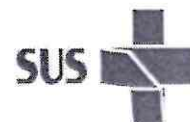
Não foram aplicadas sanções, considerando a regularidade das prestações, e que a Organização Social entregou as documentações dentro dos prazos aceitáveis para que a Comissão realizasse as análises.

**Inciso IV – os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas**

MÊS	VALORES APLICADOS (em despesas)	GLOSAS
27-30 junho	-----	Não ocorreu
Julho/24	R\$ 368.874,66	Não ocorreu
Agosto/24	R\$ 1.224.036,99	Não ocorreu
Setembro/24	R\$ 1.341.691,69	Não ocorreu
Outubro/24	R\$ 1.133.166,09	Não ocorreu
Novembro/24	R\$ 1.161.187,92	Não ocorreu



## Secretaria Municipal de Saúde COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO



Dezembro/24	R\$ 1.206.106,85	Não ocorreu
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.435.064,20</b>	

VALOR DO RECURSO REPASSADO NO CONTRATO/EXERCÍCIO: R\$ 6.768.000,00

RENDIMENTO PROVENIENTE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS: R\$ 9.284,61

SALDO INICIAL DO PERÍODO: R\$ 0,00

“OUTROS CRÉDITOS”: R\$ 6.605,36

SUBTOTAL: R\$ 6.783.889,97

VALOR PRESTADO CONTAS: R\$ R\$ 6.435.064,20

SALDO TRANSFERIDO PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO: R\$ 348.825,77

A Comissão de Fiscalização, após a devida análise dos dados apresentados pela Organização Social, apresenta:

**Inciso V – a devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente**

Não houve;

**Inciso VI - se as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas**

ANÁLISE DAS METAS QUANTITATIVAS ESTABELECIDAS EM CONTRATO – CONSOLIDADO 6 MESES					
SEQ.	DESCRIÇÃO	PLANO DE TRABALHO (MENSAL)	PLANO DE TRABALHO (6 MESES)	EXECUTADO (6 MESES)	PERCENTUAL ATINGIDO
1	Emergências	150	900	606	67,3%
2	Atendimentos clínicos	4.300	25.800	29.649	114,9%
3	Atendimentos Pediátricos	1.000	6.000	8.176	136,2%
4	Internações	40	240	300	125%
5	Eletrocardiograma	150	900	1.435	159,4%
6	Ortopedia	500	3.000	2.650	88,3%
7	Exames laboratoriais	3.100	18.600	32.557	175%
8	Pequenas Cirurgias	20	120	65	54,1%
9	Raio-x	1.700	10.200	10.788	105,7%



## Secretaria Municipal de Saúde COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO



<b>10</b>	Imobilização	150	900	163	18,1%
<b>11</b>	Resgate	200	1.200	2.387	198,9%
<b>TOTAL</b>		-	<b>67.860</b>	<b>88.776</b>	

Com fundamento nos dados extraídos da tabela de desempenho anual e após criteriosa avaliação pela Comissão de Fiscalização, constatou-se que a Organização Social cumpriu, de forma geral, as metas quantitativas pactuadas no Plano de Trabalho.

Embora alguns indicadores não tenham alcançado integralmente os volumes mensais estimados, a exemplo dos procedimentos de imobilização (18,1%), pequenas cirurgias (54,1%) e emergências (67,3%), importante ressaltar que se trata de procedimentos de natureza demanda-dependente. Ou seja, a realização dos referidos serviços está condicionada à procura espontânea da população, o que afasta qualquer conduta omissiva ou ineficiência por parte da Organização Social. Nessa linha, de acordo com os princípios da razoabilidade e da eficiência, tais metas são consideradas tecnicamente cumpridas, uma vez que foram prestadas de acordo com a necessidade real da população usuária da Unidade Mista de Saúde Monsenhor Jacob Conti.

Ademais, é importante pontuar que diversos serviços ultrapassaram expressivamente os quantitativos contratados, como:

- Exames laboratoriais (175%)
- Resgates (198,9%)
- atendimentos pediátricos (136,2%)
- Eletrocardiogramas (159,4%)
- atendimentos clínicos (114,9%)
- Internações (125%)

Esse desempenho evidencia não apenas a capacidade operacional da entidade, mas também o aumento da demanda assistencial, refletindo a ampliação do acesso, o fortalecimento do vínculo da comunidade com a Unidade Mista de Saúde Monsenhor Jacob Conti, e a efetividade na prestação de serviços de saúde pública.

Nesse contexto, o desempenho global atingido de 130,8% do total das metas previstas demonstra inequívoco cumprimento contratual, com superação das metas globais inicialmente estabelecidas.

Diante do exposto, a Comissão de Fiscalização conclui que a Organização Social cumpriu satisfatoriamente as metas do Plano de Trabalho vinculado ao Contrato de Gestão, respeitando os parâmetros legais, contratuais e operacionais.

Verifica-se que as metas referentes às consultas de ortopedia encontraram-se aquém do esperado. Enquanto as demais especialidades, que não são de livre demanda, ultrapassaram as



metas aponta-se que para esta área a organização social necessita para o próximo período aumentar o percentual.

**Inciso VII – o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria**

As cláusulas pactuadas foram cumpridas, em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

**Inciso VIII – a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária**

A entidade disponibiliza os documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos do contrato e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária quanto às despesas pagas com os recursos repassados.

**Inciso IX – a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal que disciplina as licitações públicas**

Não aplicável.

**Inciso X – que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem**

As cópias dos documentos apresentadas pela entidade, correspondem aos originais dos comprovantes de gastos que contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem.

**Inciso XI – a disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal**

Os recolhimentos de encargos foram devidamente apresentados e comprovados.

**Inciso XII – o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público**

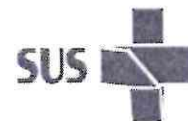
A Secretaria Municipal de Saúde atesta o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

**Inciso XIII – a existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis**

O referido cargo é ocupado pelo Sr. Rafael Cardoso de Paiva, inscrito no CPF/MF sob o nº 347.253.758-29, técnico de controle interno, com vínculo efetivo concursado.



## Secretaria Municipal de Saúde COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO



No momento de encerramento e elaboração deste parecer conclusivo, a Prefeitura Municipal de Jarinu, ainda, não dispõe do departamento em específico, contudo, conta com o servidor público concursado como técnico de controle interno, indicado acima.

### **XIV – indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade públicos concessionários, quando houver**

No exercício de 2024, houve a realização de visita *in loco* pelo Departamento que analisa a execução do contrato.

### **XV – a regularidade, regularidade com ressalvas ou irregularidade da prestação de contas examinada**

Considerando que os critérios analisados foram guiados pelos indicadores, metas quantitativas e qualitativas presentes no Plano de Trabalho submetido pela Organização Social em questão, após revisão minuciosa realizada pela Comissão de Monitoramento e Fiscalização deste Contrato, o mesmo foi executado assegurando a qualidade, eficácia, eficiência e efetividade dos serviços estipulados no Contrato de Gestão acordado.

No que diz respeito à gestão financeira, é importante salientar que os recursos foram adequadamente utilizados, visando melhorar a assistência prestada, além de buscar otimização, economia e aplicação eficaz.

Recomenda-se, contudo, o atingimento da meta referente a especialidade ortopedia.

Diante do exposto, a Administração Pública informará a Organização Social sobre o conteúdo de este Parecer, permitindo que esta se pronuncie e apresente sua defesa conforme previsto em lei.

### **CONCLUSÃO**

Em cumprimento à Instrução Normativa nº 01/2024 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente aos repasses ao Terceiro Setor, e após análise dos documentos apresentados pela ABASESP, através do Contrato de Gestão nº 01/2024, emitimos **PARECER CONCLUSIVO REGULAR**.

Jarinu/SP, 22 de novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
IGOR LEMES CARVALHO  
Representatividade: Secretaria Municipal de Saúde



**Secretaria Municipal de Saúde  
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO**



*M. Casarim*

MARIA CRISTINA CASARIM MOURA  
Representatividade: Secretaria Municipal de Saúde

*Thais Pereira*

THAIS PEREIRA DE ALMEIDA  
Representatividade: Secretaria Municipal de Saúde

*Kleyton Romero Dias*

KLEYTON ROMERO DIAS  
Representatividade: Secretaria Municipal de Finanças

*João Lorencini Neto*

JOÃO LORENCINI NETO  
Representante da Câmara Municipal

*Marlene de Jesus Souza Silva*

MARLENE DE JESUS SOUZA SILVA  
Representante do Conselho Municipal de Saúde

*Ernandes Firmino da Silva Filho*

ERNANDES FIRMINO DA SILVA FILHO  
Representante do Conselho Municipal de Saúde